



MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
Estado de Santa Catarina

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Educação de Coronel
Martins**

Lei Municipal nº 654 de 23 de junho de 2015.

Período

2015 a 2025

Coronel Martins, de novembro de 2018.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**COMISSÃO COORDENADORA:** Decreto nº.158 de 02 de outubro 2018.

Eliamar Comachio Favretto – Representante da Escola Estadual.

Raquel Adriana Souza – Representante do Ensino Fundamental.

Claudete Conte – representante da Secretaria Municipal de Educação.

Thais Aparecida Burato – Representante da Educação Infantil.

Neiva Terezinha Ghidini – Representante do Ensino Fundamental.

Cristiane Biazin – Representante do ensino Superior.

Joceni Ida de Jesus Bertan – Representante da Educação Especial APAE

Jocimara Manera Balastrelli – Representante do Ensino Médio da Escola Estadual.

Adriana Salete Madella Burato – Representante dos Professores.

Marines Luzia Basso – Representante dos Professores.

Carolina de Fatima de Jesus Madella – Representante do setor de contabilidade.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto Nº 157 de 02 de outubro de 2018.

CLAUDETE CONTE - Representante da Secretaria Municipal de Educação

NEIVA TERESINHA GHIDINI - Representante Da Secretaria Municipal De Educação

FRANCISCO MARCOS GEREMIA – Representante do Controle Interno.

LUCAS CUCHI - Representante Da Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças.

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:.....	6
2. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	7
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65

APRESENTAÇÃO

Em 2014, foi publicado o novo Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece 20 metas e 253 estratégias para serem cumpridas até 2024, contendo também um novo formato e a obrigatoriedade aos municípios de elaboração ou alinhamento de seus Planos Municipais de Educação, no prazo de um ano, após a publicação da Lei que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE.

Com essa demanda, o Município de Coronel Marins SC instituiu o Plano Municipal de Educação, por meio de processo democrático, conforme dispõe a lei, sendo formalizado com publicação da Lei nº 654, de 23 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos.

Atendendo a necessidade de monitoramento e avaliação do PME foi instituída uma Comissão pelo Decreto nº 158 de 02 de outubro 2018 e Equipe Técnica do PME, através do Decreto nº 157 de 02 de outubro de 2018.

Este relatório apresenta análise de realização das 19 metas com 204 estratégias distribuídas nos seguintes eixos:

- Eixo Educação Infantil.
- Eixo Ensino Fundamental.
- Eixo Ensino Médio.
- Eixo Educação Profissional.
- Eixo Educação de Jovens e Adultos.
- Eixo Educação Especial.
- Eixo Educação Superior.
- Eixo Valorização dos Profissionais da Educação.
- Eixo Gestão Democrática.
- Eixo Financiamento da Educação.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, no tocante a avanços ou retrocessos das metas e estratégias estabelecidas em 2015, tendo como base o momento de sua publicação, até o atual momento, sendo realizado registro das observações feitas pela equipe técnica de trabalho.

Foi realizada uma análise seguindo a ordem cronológica das metas com, bem como das estratégias e, para cada estratégia analisada foi realizada verificação, para posterior enquadramento de acordo com os seguintes critérios:

Meta realizada, em andamento, ou não iniciada, pois, esta classificação se traduz em dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano.

1. METAS DO PLANO ESTADUAL / MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A	Descrição do indicador Percentual de atendimento escolar 4 e 5		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	61,40%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL EXTRA OFICIAL	67,69%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2017

Observação: O município atende mais de 80% das crianças nesta faixa etária.

Indicador 1B	Descrição do indicador Percentual de atendimento escolar 0 a 3 anos		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	66,37%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL EXTRA OFICIAL	109%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2017

Observação: os dados da Tabela Estimativa 2017 do IBGE, não condiz com a realidade do Município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2015 a 2025	Deliberar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as características locais.		Em andamento
1.2	2015 a 2025	Concretizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche, para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e atendimento da demanda existente no município.		Realizada
1.3	2015 a 2025	Constituir, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.		Realizada
1.4	2015 e 2016	Reelaborar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da Educação Infantil matriz curricular, com base em Parâmetros Nacionais, a fim de conferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal garantindo as horas atividades de 33% da carga horária, condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores.	Ordinário	Realizada
1.5	2015 a 2015	Conservar e ampliar, por meio do PAR (Programa de Ações Articuladas MEC/FNDE), e governo municipal, a reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando à ampliação e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade.		Realizada
1.6		Oferecer a formação continuada aos profissionais da Educação Infantil em todas as extensões Educação Especial,	Salário Educação	

	2015 a 2025	Educação Tecnológica e influência de novas mídias, conforme demanda. A partir da vigência do Plano.		Realizada
1.7	2015 a 2025	Proporcionar matrículas gratuitas em creches.		Realizada
1.8	2015 a 2025	Garantir o acesso à Educação Infantil e oferecer segundo professor, atendimento educacional especializado, (salas de recursos multifuncionais) aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica.	FUNDEB Ordinário	Realizada
1.9	2015 a 2025	Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades dessas comunidades.		Não iniciada
1.10	2015 a 2025	Desenvolver a oferta de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças.		Realizada
1.11	2015 a 2025	Defender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.		Realizada
1.12	2015 a 2025	Monitorar o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, mediante a equipe Gestora da Escola, Sistema Presença, beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.		Realizada
1.13	2015 a 2025	O Município realizará a cada ano, levantamento da demanda da Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.		Realizada

1.14	2015 a 2018	Avaliar, até o 3º (terceiro) ano de vigência desse Plano, a Lei nº 591 de 14 de dezembro de 2012, do Sistema Municipal de Educação.		Em andamento
1.15	2015 a 2015	Ampliar e adequar os espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, material pedagógico, brinquedos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional. Trabalhar as múltiplas linguagens: gestual, corporal, musical, teatral, oral e escrita, através de brincadeiras, jogos e interação bem como brinquedoteca, e a organização do espaço físico, parque infantil.	FUNDEB Brasil Carinhoso Salário Educação Ordinário	Realizada
1.16	2015 a 2025	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.		Em Andamento
1.17	2015 a 2025	Oferecer profissional habilitado na Educação Infantil, atualizar a Lei do Sistema Municipal de Ensino para o auxiliar de turma.	FUNDEB	Realizada
1.18	2015 a 2025	Proporcionar, e garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, com alimentos diversificados e nutritivos conforme especificidade.	PNAE Ordinário	Realizada

Observações:

- Levantamento junto a secretaria de saúde, cras e secretaria de educação, quanto a demanda, bem como divulgação das vagas na educação infantil. Não existe no município demanda represada.
- A lei municipal garante profissionais habilitados conforme especialidades.
- As vagas existentes são de acordo com o espaço físico e a demanda existente no município.
- Falta atualizar a Lei do Sistema Municipal de Ensino.

- O município disponibiliza profissional e alimentação de qualidade, bem como nutricionista que acompanha a alimentação e elaboração de cardápios.
- A estratégia 1.9, refere-se a população do campo, não é trabalhado de forma diferenciada para este público, uma vez que não temos escolas do campo.

A partir deste relatório de monitoramento observa-se que entre as estratégias realizadas e as em andamento a grande maioria das metas foram atingidas. Isso se comprova também pelo número de matrículas na Educação Infantil que vem aumentando nos últimos anos. Cabe salientar que através de dados da Secretaria Municipal de Saúde é atendida a demanda na creche. Para a população do interior do município a dificuldade é maior, principalmente até os três anos em razão do transporte destas crianças, uma vez que os pais/responsáveis não têm condições de trazê-los até a creche. O transporte escolar percorre todas as linhas e comunidades do interior, mas ainda não temos estrutura para transportar as crianças de berçário por exemplo.

As estratégias ainda não iniciadas tratam da educação para o campo, sendo que após a nucleação não tem mais escolas no campo. A outra trata da atualização do da Lei do Sistema Municipal de Ensino.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	Descrição do indicador		
	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	61,63%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL EXTRA OFICIAL	87,78%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2017

Observação: As porcentagens desta tabela não correspondem com a realidade do Município, pois o atendimento é de 100% nesta faixa etária.

Indicador 2B	Descrição do indicador Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL *	81,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	ESTIMATIVA **	53,3%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	
Observação: Estes dados não foram alterados, são os de 2016.				
ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	2015 a 2025	Promover entre a União e o Estado e município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.		Em andamento
2.2	2015 a 2025	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos		Realizada

		públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		
2.3	2015 a 2025	Ampliar o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, principalmente àqueles com maiores dificuldades de aprendizagem, priorizando atendimento pedagógico em período extraclasse, bem como a recuperação paralela.		Realizada
2.4	2015 a 2025	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, acompanhamento, monitoramento e a permanência na escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.		Realizada
2.5	2015 a 2025	Ampliar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das Escolas do Campo.	Salário Educação Ordinário	Em Andamento
2.6	2015 a 2025	Constituir o trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar flexível de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.		Realizada
2.7	2015 a 2025	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.		Em Andamento
2.8	2015 a 2025	Estimular a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre		Realizada

		as escolas e as famílias.		
2.9	2015 a 2025	Desenvolver o atendimento específico às populações do campo, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.		Não iniciada
2.10	2015 a 2025	Proporcionar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante campeonatos e concursos municipais, estaduais e nacionais.	Ordinário	Em Andamento
2.11	2015 a 2025	Gerar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local.	Ordinário	Em Andamento
2.12	2015 a 2025	Garantir o acesso e permanência dos estudantes na Educação Pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, materiais didáticos, laboratórios e biblioteca informatizada com acervo atualizado visando à inclusão das diversidades e alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos do município.	Salário Educação PNATE PNAE Transporte Estado Ordinário	Realizada
2.13	2015 a 2018	Avaliar, até o 3º (terceiro) ano de vigência desse Plano, a Lei nº591 de 14 de dezembro de 2012, do Sistema Municipal de Educação, e regulamentar o número de alunos por turmas no Ensino Fundamental tendo no máximo, em cada turma, 20 (vinte) alunos de 1º ano, 25 (vinte e cinco) alunos de 2º ao 5º anos e de 6º a 9º anos 30 alunos. Para as salas com alunos com deficiência comprovadas, contratação do segundo professor habilitado.		Realizada
2.14	2015 a 2025	Fortalecer os programas educacionais que,		

		efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores, garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.		Realizada
2.15	2015 a 2025	Criar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania.		Não Iniciada
2.16	2015 a 2025	Garantir o programa de alimentação escolar (PNAE), com a efetiva participação do profissional de nutrição, tanto na elaboração, quanto na execução do mesmo, com uma equipe de quantidade e número de refeições entre as redes, de acordo com o número de alunos, priorizando os produtos produzidos no município.	PNAE ORDINÁRIO	Realizada
2.17	2015 a 2025	Oferecer a formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental e em todas as extensões Educação Especial, Educação Tecnológica e influência de novas mídias, conforme demanda. A partir da vigência do Plano.	Salário Educação FUNDEB Ordinário	Realizada
2.18	2015 a 2017	Ampliar o atendimento aos alunos oferecendo o ensino em tempo integral se houver necessidade, com implantação gradativa, a partir do segundo ano de vigência do plano. Criar uma Comissão para elaborar e planejar a implantação gradativa do tempo integral nas escolas.		Não Iniciada
2.19	2015 a 2025	À medida que houver a municipalização e a redução de alunos na rede estadual do Ensino		Não Iniciada

		Fundamental, o poder público municipal deve buscar parceria e diálogo com a esfera estadual, a fim de resolver a situação funcional dos trabalhadores em educação envolvidos.		
--	--	---	--	--

Observações:

- Precisa de renovação dos equipamentos do laboratório de informática e tele centro, já estão defasados.
- Continuar viabilizando transporte de qualidade, alimentação orientada e coordenada por nutricionista.
- O grande desafio é oferecer ensino em tempo integral, hoje somente para berçário maternal I e II.
- As estratégias inerentes a esta meta estão sendo realizadas e outras estão em andamento em andamento, desta forma podemos concluir que está sendo atingido o objetivo da meta. As estratégias não iniciadas referem-se a ensino em tempo integral que atualmente não temos estrutura física, de pessoal e muito menos econômica para iniciar esta etapa, as outras estratégias dizem respeito a municipalização e a educação para o campo, as quais não se caracterizam no município.
- 2.5- exceto para escolas do campo; 2.9- O município não possui escolas no campo; 2.12 esta sendo realizada, mas temos apenas laboratório de informática e a biblioteca não é informatizada e 2.16- Existe uma parceria em entre a Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa dos Agricultores Familiares para aquisição de alimentos dos agricultores do município; 2.13- A lei municipal já estabelece o número de alunos por turma de conformidade com a estratégia; 2.15- Na escola da rede estadual existe o grêmio estudantil, nas escolas municipais ainda não foi implementado.

III.Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador nº 3A	Descrição do indicador	
	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL *	62,36%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (EXTRA OFICIAL)	90%	Tabela Estimativa 2017 – IBGE Matriculas 2017
Observação: Os dados oficiais da tabela de Estimativa 2017 do IBGE não condizem coma a nossa realidade.			
Indicador nº 3B	Descrição do indicador Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL *	61,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	53,3%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Observação: Estes dados não foram alterados, são os de 2016.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	2015 A 2025	Fomentar na articulação das políticas e programas estaduais para o Ensino Médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em	PDDE/CPESC/APP	Realizada

		dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.2		Cooperar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior. 3.3.1.3 Pactuar entre a União o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional comum curricular de acordo com a Lei no 13.005/2014 do Ensino Médio. 3.3.1.4		Em andamento
3.3		Pactuar entre a União o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional comum curricular de acordo com a Lei no 13.005/2014 do Ensino Médio.		Realizada
3.4		Promover a expansão das matrículas gratuitas de		

		Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do Campo e Educação Especial.		Não iniciada
3.5		Colaborar a fim de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce buscando parceria com a comunidade escolar	FIA	Realizada
3.6		Fortalecer a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.		Realizada
3.7		Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de Educação Básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho		Não iniciada
3.8		Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola de forma Intersetorial, com os serviços de a Assistência Social, Saúde e proteção à Adolescência, Juventude e a Exclusão.	FIA	Realizada
3.9		Fomentar programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		Realizada

Observações:

- A grande maioria das estratégias referentes a esta meta estão sendo realizadas, exceto duas que se referem ao ensino médio integrado com a Educação Profissional e firmar convênio com empresas. O município é de pequeno porte, não existem empresas que ofereçam oportunidades de estágio e o Ensino Médio é ofertado pela Rede Pública Estadual o qual não é profissionalizante.
- O município incentiva e auxilia com transporte os alunos que se desafiam a buscar esta modalidade em outros municípios maiores da região.
- Na estratégia 3.1 não foram adquiridos os equipamentos e laboratórios.
- 3.2- A escola estadual, auxilia na inscrição dos alunos para o ENEM e o município providência o transporte.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A		Descrição do indicador Percentual de frequência 4 a 17 anos frequência com deficiência		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	79,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	
ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do		

4.1		Ensino Regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o atendimento educacional especializado	FNDE FUNDEB FCCE	Realizada
4.2		Informar dados ao programa do Censo Escolar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.	FNDE	Realizada
4.3		Implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o Ensino Regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares públicas.	FNDE FUNDEB FCCE	Realizada
4.4		Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação profissional clínica, ouvidos a família e o estudante.	FUNDEB FCCE	Realizada
4.5		Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas,		

		conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.		Não Iniciada
4.6		Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos.	FUNDEB	Realizada
4.7		Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional.	FUNDEB	Realizada
4.8		Solicitar às Instituições de Ensino Superior a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para Profissionais da Educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem		Não iniciada

		relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.		
4.9		Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	FNDE	Realizada

Observações:

- A Educação Especial em sua modalidade básica é oferecida nas escolas do Ensino Regular, com Sala Multifuncional e em uma de Escola Especial – APAE. O município hoje conta com profissionais habilitados para atender a demanda da educação inclusiva, bem como, tanto na rede estadual como na rede municipal, foram adaptados os espaços físicos a fim de garantir a acessibilidade dos educandos especiais, inclusos na educação básica do ensino regular. Observando o relatório de monitoramento concluímos que a maioria das estratégias está sendo realizadas. As não iniciadas referem-se a articulação com instituições do ensino Superior o que é difícil devido as distância destas instituições em relação ao município.

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Descrição do indicador		
	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	90,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1		Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a Alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.		Realizada
5.2		Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a Alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.		Em andamento
5.3		Selecionar e certificar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		Em Andamento
5.4		Criar alternativas de uma política de Alfabetização que garanta a permanência de professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.		Realizada
5.5		Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a Alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas Tecnologias Educacionais e Práticas Pedagógicas Inovadoras.		Em Andamento
5.6		Garantir a Alfabetização de crianças do campo, com a utilização de materiais didáticos específicos.		Não Iniciada
5.7		Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, para atuarem como mediadores da leitura.		Realizada
5.8		Fortalecer ao longo da vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.		Realizada
5.9		Apoiar a criação de Políticas para a Alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal.		Em andamento

5.10	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	FUNDEB	Realizada
------	--	--------	-----------

Observações:

- A estratégia 5.6 refere-se a crianças do campo. Após a nucleação para a escola urbana, não se trabalha o específico para o campo;
- A escola da rede municipal trabalha um projeto de leitura que atende o estabelecido nas estratégias 5.7 e 5.8.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Escolas Públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica até o final da vigência do Plano.

Indicador 6A	Descrição do indicador		
	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	66,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC

	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus
Indicador 6B	Descrição do indicador Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Observações:

- A educação em tempo integral vem ocorrendo apenas na Educação Infantil de 0 a 3 anos. No momento é uma meta difícil de ser atingida para todas as modalidades, pois os municípios pequenos não tem estrutura física, recursos humanos e econômicos para implantar a educação em tempo integral. Nos pequenos municípios como o nosso, não existe como fazer parceiras com empresas, parques, institutos, etc., uma vez que estes não existem. Portanto, a educação em tempo integral, significa construir toda uma estrutura (duplicação dos espaços físicos, contratação de profissionais para as diversas oficinas, etc.). Em relação a contratação de profissionais por exemplo para música, teatro, dança é outra grande dificuldade, pois não existem estes profissionais no município. É uma meta difícil de atingir, precisa-se repensar toda a estrutura e sem um apoio maciço da esfera federal os pequenos municípios não terão condições de cumprir a meta no prazo de vigência do plano e dos percentuais nele estabelecidos.

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1		Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de		

		forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		Não iniciada
6.2		Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.		Não iniciada
6.3		Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		Não iniciada
6.4		Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos.		Não iniciada
6.5		Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical,		Não Iniciada

		de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino.		
6.6		Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.		Não Iniciada
6.7		Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	PNAE Ordinário	Em andamento
6.8		Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.		Não Iniciada

Observações:

- Na estratégia 6.7 é assegurada a alimentação escolar para o Ensino Regular.

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais e municipais no IDEB previstas pelo MEC.

Indicador 7A	Descrição do indicador Média atingida do IDEB anos iniciais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
4,5	DADO OFICIAL *	4,2	Simec
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	4.7	IDEB
Indicador 7B	Descrição do indicador Média atingida do IDEB anos finais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
4,9	DADO OFICIAL *	4,0	Simec
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	4.5	IDEB

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1		Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter Federativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e		Em andamento

		Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.		
7.2		<p>Assegurar que:</p> <p>a) - no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) - no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>		Ver ?
7.3		Estabelecer, em cooperação com o Estado e o Município, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos Profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino e indicador nacional.		Não Iniciada
7.4		Constituir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão		Em andamento

		democrática.		
7.5		Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		Realizada
7.6		Fornecer equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar, a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais e computadores.	Salário Educação Ordinário	Em andamento
7.7		Informatizar a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.		Realizada
7.8		Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.		Realizada
7.9		Assegurar a todas as Escolas Públicas de Educação Básica acessibilidade física, manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.		Em andamento

7.10		Fortalecer programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.		Realizada
7.11		Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos.		Realizada
7.12		Nortear as políticas da rede e do Sistema de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, e acompanhar às escolas, garantindo equidade da aprendizagem.		Realizada
7.13		Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa de Avaliação de Estudantes.		Realizada
7.14		Apoiar a reestruturação e aprimorar o Ensino Médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.		Em andamento
7.15		Fomentar as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à Educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.		Em andamento
7.16		Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.		Em andamento

7.17		Garantir a todas as Escolas Públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Ordinário	Realizada
7.18		Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e programar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.		Não iniciada
7.19		Assegurar currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.		Não Iniciada
7.20		Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito Local e Nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		Realizada
7.21		Contribuir para a universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da Rede Escolar		Realizada

		Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
7.22		Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.		?
7.23		Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental inovando as práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		Em andamento
7.24		Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	PNATE Recurso Estado Ordinário	Realizada
7.25		Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.		Não Iniciada
7.26		Universalizar, em colaboração com a União e Estado até		

		o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.		Não iniciada
7.27		Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.		Não Iniciada

Observações:

- A estratégia 7.9 esta em andamento, exceto implantar o laboratório de ciências. A estratégia 7.19 não foi iniciada, uma vez que município não possui escolas no campo. A estratégia 7.25 não foi iniciada, pois a partir da nucleação não temos mais escolas exclusiva do campo. As estratégias 7.22 e 7.27 são as mesmas e não foram iniciadas uma vez que não temos instituições de ensino superior no município, dificultando a parceria, mas existe o incentivo e auxílio para alunos de pós-graduação. A estratégia 7.24, o município vem garantindo o transporte escolar gratuito, mas o estado repassa valores insignificante para o município frente a quantidade de alunos transportados.

Como podemos observar entre as estratégias realizadas e as em andamento demonstra que estamos atingindo o objetivo determinado desta meta.

Todos os esforços estão sendo feitos para atingir a meta, pois as estratégias estão em andamento, exceto aquelas que tratam da educação específica para o campo, o que não é mais realidade no município após nucleação das escolas.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8A		Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	10.4%	SIMEC	
	ESTIMATIVA **			
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**			
Indicador 8B		Descrição do indicador Escolaridade média da população de 18 a 29 anos em área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	9,7%	Simec	
	ESTIMATIVA **			
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**			
ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1		Contribuir com programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.		Não iniciada
8.2		Fomentar a participação em exames de certificação e conclusão do Ensino Fundamental e Médio e garantir acesso gratuito a esses exames.		Não iniciada

8.3		Estimular a oferta Pública de Ensino Médio e EJA, integrada à formação profissional aos Jovens do Campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.		Não iniciada
8.4		Fomentar políticas de Educação do Campo que garantam a universalização da Educação Básica com acesso e permanência no próprio campo.		Não iniciada
8.5		Organizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades.		Não iniciada
8.6		Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.		Em andamento
8.7		Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de Nível Médio e Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.		Em andamento

Observações:

- 8.3 O não possui educação exclusiva para o campo. As estratégias desta meta não foram realizadas.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 - Contribuir para a Elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93% (noventa e três por cento) até o final da vigência deste Plano, além de reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Descrição do indicador Taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	88,6	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		
Indicador 9B	Descrição do indicador Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	39,4%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Observações:

- Em parceria com a rede estadual foi disponibilizado o CEJA até 2017, em 2018 não houve demanda.

ESTRATÉGIAS		DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1		Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.		Realizada

9.2		Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	PNAE PNATE Ordinário	Realizada
9.3		Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.		Em andamento
9.4		Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.		Não iniciada
9.5		Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.		Em andamento
9.6		Fomentar levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.		Não iniciada
9.7		Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.		Não iniciada
9.8		Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.		Em andamento

Observações:

- As estratégias 9.1 e 9.2 são realizadas pelo município onde os Jovens e Adultos tem acesso a educação através de um parceria com rede estadual no programa – CEJA. Em 2018 não tem turma.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Contribuir com o Estado e a União para que seja oferecida, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, até ao final da vigência do Plano.

Indicador 10A	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL*	0,0%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Observações:

- Esta meta não se aplica a realidade do nosso município. Não temos Escola que atenda e Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Desenvolver oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		Não iniciada
10.2	Estimular à expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.		Não Iniciada
10.3	Garantir transporte adequado para os estudantes da	PNATE	

		educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.	Ordinário	Não Iniciada
10.4		Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		Não iniciada
10.5		Participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.		Não iniciada
10.6		Colaborar par a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.		Não iniciada
10.7		Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		Não iniciada
10.8		Participar de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.		Não iniciada
10.9		Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de Educação a Distância.		Não Iniciada

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - Contribuir para Triplicação das matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Descrição do indicador		
	O número absoluto de matrículas em EPT de nível médio NA REDE PÚBLICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0,0%	DADO OFICIAL *	0	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		
Indicador 11B	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	O número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0,0%	DADO OFICIAL *	0	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Observações:

Não se aplica esta meta a realidade de nosso município não possuiu escolas de Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Contribuir para a expansão o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de		Não iniciada

		acordo com os seus interesses e necessidades.		
11.2		Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio da rede pública.		Não iniciada
11.3		Participar da política de expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.		Não iniciada
11.4		Contribuir para expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para o público da Educação Especial, Educação a Distância assegurando padrão de qualidade.		Não iniciada
11.5		Contribuir para o desenvolvimento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de Nível Médio.		Não iniciada
11.6		Fomentar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.		Não iniciada

- Não possuímos Instituições de Educação Profissional Técnica no Município. Existe incentivo para os alunos que buscam cursos profissionalizantes nas instituições da região (Institutos Federais e Sistema S).

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Colaborar, com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior pública e comunitárias.

Indicador 12A	Descrição do indicador		
	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	29,9%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Indicador 12B	Descrição do indicador		
	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	14,9%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Observações:

- Não temos instituições de ensino superior em nosso município.

ESTRATÉGIAS		DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1		Contribuir a otimização, a participação da União e do Estado, da capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.		Não iniciada
12.2		Articular o auxílio financeiro e transporte escolar aos estudantes do Ensino Superior que residem no município.	Ordinário	Realizada
12.3		Contribuir para que sejam adotadas políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.		Não iniciada
12.4		Articular, com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado.		Não iniciada

12.5		Colaborar com a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.		Em andamento
12.6		Articular, com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo.		Não iniciada
12.7		Desenvolver estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.		Não iniciada
12.8		Programar a oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na Educação Básica.		Não iniciada

Observações:

- As estratégias 12.2 e 12.5 estão em andamento através do incentivo e auxílio transporte aos estudantes de graduação e pós de conformidade com a Lei Municipal nº. 027 de maio de 2011.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Indicador 13A	Descrição do indicador	
	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

Indicador 13B	Descrição do indicador	
	Percentual de docentes com doutorado na educação superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL *	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

- Não se aplica a nossa realidade. Não temos Instituições de Ensino Superior no Município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1		Apoiar articulação com a União e com o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.		Não iniciada

13.2		Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.		Não iniciada
13.3		Estimular a promoção, de forma articulada com a União e o estado, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu.		Não iniciada
13.4		Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da Educação Superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.		Não iniciada

- Com Pós – graduação em nível de mestrado e doutorado não tem nenhum profissional tanto na rede municipal quanto na estadual atuando.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Participar da elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o numero de mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano em parceria com a União e o Estado.

Indicador 14A	Descrição do indicador	
	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

Indicador 14B	Descrição do indicador Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO		
	DADO OFICIAL*	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1		Contribuir, com a articulação com a União e o Estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da educação especial, e fortalecendo o grupo de pesquisa.		Em andamento
14.2		Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão, sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, diversidade religiosa, relações étnico-raciais, educação ambiental, tecnologia assistiva, pedagogia da alternância, povos do campo, comunidades tradicionais, para pessoas, público da educação especial, e em situação de privação de		Não iniciada

		liberdade.		
14.3		Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.		Não iniciada
14.4		Incentivar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da Educação Básica das Redes Públicas e Ensino.		Não iniciada

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Indicador 15A	Descrição do indicador		
	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *	48,1%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

Observações:

- Substituir “ Política estadual” para “Política nacional de formação continuada”.

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1		Colaborar, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.		Não iniciada
15.2		Acompanhar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.		Não iniciada
15.3		Estimular a criação de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.		Não iniciada
15.4		Colaborar com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.		Não iniciada
15.5		Apoiar os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e		Realizada

		contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.		
15.6		Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superiores destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.		Não iniciada
15.7		Oferecer formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.		Realizada
15.8		Ampliar as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.		Realizada
15.9		Apoiar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da Educação Básica.		Não iniciada
15.10		Participar de programas específicos de formação, em nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, educação especial e, extratos historicamente excluídos.		Não iniciada
15.11		Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica		Realizada

		e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.		
15.12		Implementar, em articulação com o Estado e a União, programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.		Não iniciada
15.13		Promover programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.		Não iniciada
15.14		Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que ensinam.		Não iniciada

Observações:

- Na rede municipal 100% dos professores possuem licenciatura na sua área de atuação. As estratégias que tratam da formação continuada dos profissionais de educação são realizadas, pois periodicamente é proporcionado cursos de formação, bem como as escolas recebem estagiários tanto de nível médio quanto de nível superior. Algumas estratégias desta meta não competem ao município.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Descrição do indicador		
	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL*	51,3%	SIMEC
	ESTIMATIVA **		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**		

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1		Possibilitar, definindo em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.		Não iniciada
16.2		Apoiar e consolidar a formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em vista a qualificação da formação de Nível Superior.		Não iniciada
16.3		Estimular, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e o Município.		Não iniciada

16.4		Valorizar os(as) profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade e garantindo a existência de Plano de Carreira para os Profissionais da Educação.		Realizada
16.5		Desenvolver programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;		Não iniciada
16.6		Apoiar a consolidação da política, em nível de pós-graduação, de professores da Educação Básica.		Realizada
16.7		Fomentar a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica.		Em andamento

Observações:

- Na rede municipal cerca de 99% dos profissionais de educação possuem pós-graduação a nível de Especialização.
- No quesito formação continuada, vários profissionais participam do programa PNAIC desde o ano de 2013. Em 2017 através do Programa Formação pela Escola todos os professores fizeram o curso do FUNDEB e os profissionais técnicos fizeram o curso do Censo Escolar. No recesso julho por intermédio da Associação dos Municípios todos os professores participaram de um curso por área. Durante o ano nas paradas pedagógicas também sempre é tratado algum tema relevante.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17 - Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando no prazo a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

Indicador 17A	Descrição do indicador	
	Razão que o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	2015 a 2025	Realizar, no prazo de vigência deste plano a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino.		Não iniciada
17.2		Assegurar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		Não iniciada

17.3		Estruturar as redes públicas de forma que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes.		Realizada
17.4		Estabelecer a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.		Realizada
17.5		Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.		Realizada
17.6		Manter no plano de Carreira dos profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;		Realizada
17.7		Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de Profissionais da Educação de todos os Sistemas Públicos de Ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira e Ensino.		Realizada
17.8		Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de Educação Básica ofereçam serviços de orientação educacional, com profissionais habilitados na área de atuação.		Realizada
17.9		Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino.		Realizada
17.10		Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da Educação da Rede Pública.		Realizada

17.11		Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.		Realizada
-------	--	---	--	-----------

Observações:

- A remuneração base dos professores da rede pública municipal está acima do piso nacional.

XVIII. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na Educação Básica Pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.

Indicador nº18A	Descrição do indicador Efetivação da gestão democrática.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *		
	ESTIMATIVA **		

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1		Apoiar a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.		Em andamento

18.2		Estimular, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.		Realizada
18.3		Fortalecer as formações de conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		Realizada
18.4		Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.		Realizada
18.5		Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de vigência deste plano, e assegurar condições para sua implementação.		Não iniciada
18.6		Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.		Realizada
18.7		Consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.		Realizada

18.8		Apoiar a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de Educação Básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.		Realizada
18.9		Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.		Realizada
18.10		Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante realização de seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins e realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; além do fomento à integração entre os Conselhos Escolares em Nível Municipal, Regional e Estadual.		Não iniciada
18.11		Fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.		Não iniciada
18.12		Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da Educação.		Realizada

18.13	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito Municipal.		Realizada
-------	--	--	-----------

Observações:

- Com relação às estratégias referentes a esta meta podemos concluir que na estratégia 18.1 estamos construindo o Regimento Interno de forma participativa bem como o PPP; 18.2 os grêmios estudantis são constituídos apenas nas escolas da rede estaduais. Foram realizada formação para os conselheiros em atendimento a estratégia 18.3, bem como a 18.4. A 18.8 foi realizada exceto no que tange ao ensino superior. Entre as estratégias realizadas e as em andamento somam mais 80%, .
- A gestão democrática referente a esta meta, na sua grande maioria esta sendo atingida, uma vez que tanto a rede publica municipal temos: o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, o Conselho do CAE e as APPs, na rede estadual têm: Conselho Escolar, APPs e Grêmio Estudantil, bem como a participação dos profissionais da educação nos planejamentos do processo educacional. Está meta sendo cumprida na grande maioria de suas estratégias.

XIX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.

Indicador 19A	Descrição do indicador Investimento do PIB municipal – Investimento do PIB nacional	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *	
	ESTIMATIVA **	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	

Observações:

- O PIB do município segundo IBGE em 2015 foi de R\$=41.910.900,00 e o investimento em educação no ano de 2017 foi de R\$=3,367.536,00, portanto dentro do estipulado na meta.

ESTRATÉGIAS	PRAZO ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1		Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.		
19.2		Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.		
19.3		Aperfeiçoar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.		
19.4		Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214,		

		da Constituição Federal.		
19.5		Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.		
19.6		Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União e Estado para garantir equalização das oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.		
19.7		Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.		
19.8		Possibilitar o acesso e permanência dos alunos na educação pública viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratório de informática e biblioteca com acervo atualizado.		Realizada
19.9		Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da Educação		Realizada
19.10		Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e		

		gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em Escolas Públicas.		Realizada
19.11		Aplicar os recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.		Realizada
19.12		Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPA,(Plano Plurianual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA(Lei Orçamentária Anual), em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.		Realizada
19.13		Organizar cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.		Em andamento
19.14		Assegurar a alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos.	PNAE Ordinário	Realizada

Observações:

- Muitas estratégias desta meta não são de competência do Município.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação é um importante instrumento para acompanhamento de todo processo educacional do Município. Através deste instrumento conseguimos observar os avanços ou não das metas, bem como se as respectivas estratégias estão dando conta para a efetivação da referida meta.

Constatamos que algumas metas e muitas estratégias não são aplicáveis a municípios de pequeno porte, como é o nosso. Também podemos constatar neste monitoramento que existe repetições de estratégias.

Por outro lado, o monitoramento esta atingindo seus objetivos, pois no processo de sua construção conseguimos identificar estas pequenas falhas bem como o enorme avanço em razão do grande número de estratégias realizadas e em andamento.